



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000187/2024
Processo: 10494-00 2024
Autoria: Laiz Perrut
Ementa: Institui a gratuidade no Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Juiz de Fora às gestantes em condição de vulnerabilidade social para realização de assistência médica desde o pré-natal até o puerpério e dá outras providências.

Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

Em despacho de fls. foi dado vista a esta Vereadora que subscreve a respeito do Projeto de Lei nº 000187/2024, que "Institui a gratuidade no Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Juiz de Fora às gestantes em condição de vulnerabilidade social para realização de assistência médica desde o pré-natal até o puerpério e dá outras providências."

Nos termos do artigo 72, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social opinar sobre proposições relativas ao tema, como a matéria em questão.

Após análise do conteúdo e da formalidade da proposição, verificamos que esta atende aos critérios regimentais exigidos, não havendo quaisquer impedimentos legais que obstem seu regular prosseguimento.

Dessa forma, manifesto parecer favorável à continuidade da tramitação do projeto, liberando-o para apreciação do Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 26 de novembro de 2025.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

